



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI N°. 2.366, de 31 de julho de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS/RS A
CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM
A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE
NONOAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVANIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai, inscrita no CNPJ sob nº 90.894.221/0001-43, com repasse mensal, visando a prestação de serviços médicos e hospitalares, especialmente a realização de consultas eletivas e procedimentos cirúrgicos/exames especializados eletivos.

Art. 2º O repasse mensal ao que se refere o art. 1º será correspondente ao valor relativo aos atendimentos realizados mediante a apresentação das faturas, sujeitas à análise por parte da Secretaria Municipal da Saúde e pela Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, conforme valores estabelecidos no anexo, parte integrante deste contrato.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º O Termo de Colaboração será celebrado com observância das disposições da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

normas aplicáveis, sendo posteriormente remetido à Câmara de Vereadores de Três Palmeiras/RS.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
31 de julho de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

31.07.2025

Vagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração